



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP

CEP: 04097-900

CNPJ: 59.952.259/0001-85

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Lenog Arquitetura S/C Ltda.
C.N.P.J. nº: 04.090.473/0001-88
Estabelecida na R. Grumixamas, 108
São Paulo - SP
CEP: 04349-000
Telefone: 2592-8933

At. de Suzana Leite Nogueira - suznog@hotmail.com

Processo Digital nº 685/2019

OES nº 10/2020

Empenho n.º 2020NE00209

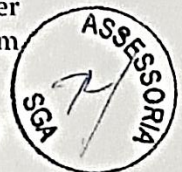
Verbas nº: 33903999

Solicitante: DAME

A presente Ordem de Execução de Serviço (OES) refere-se à contratação da empresa supraindicada, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a elaboração de projeto visando à instalação de bicicletário nas dependências desta edificação em atendimento ao Ato da Mesa nº 34/2019, para usuários internos e externos, com ênfase na sustentabilidade e segurança aos usuários, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo apresentado pela Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, do Departamento de Serviços Gerais, em 08/11/2019 e da Proposta Comercial apresentada por referida empresa em 19/11/2019, revalidada em 30/01/2020 nos autos do Processo Digital em epígrafe, aos quais se vinculam a presente OES, para todos os efeitos, conforme autorização da Mesa da ALESP, na Decisão nº 439/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2020, com subscrição do senhor Secretário Geral de Administração (Resolução nº 776/96, art. 24, inciso III).

I - A execução do objeto desta Ordem de Execução de Serviço deverá observar os termos do Memorial Descritivo de 08/11/2019, vedada a subcontratação, e será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores; pela Lei Estadual nº 6544/89 e modificações posteriores, no que não conflitar com a lei federal, por força do Ato nº 33/1995, e pelo Ato nº 4/2000, todos da Mesa da ALESP.

II - **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão desta OES, nos termos do item VII do Memorial Descritivo, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



III - Preço: o preço total do objeto desta contratação, nos termos da Proposta Comercial de 19/11/2019, revalidada em 30/01/2020, é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), correndo à conta 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV - Condições de pagamento: em 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do Atestado de Execução de Serviço pela Unidade Solicitante, conforme disposto no cronograma físico-financeiro constante do item VIII do Memorial Descritivo, juntamente com os documentos de cobrança e as certidões do FGTS, débitos trabalhistas e tributos federais, devidamente atualizados, se necessário.

V - Garantia: 1 (um) ano após a aprovação dos serviços por parte da Unidade Responsável, por meio da emissão de Termo de Recebimento Provisório;

VI - Termo de Recebimento Provisório: desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo de 08/11/2019 e da Proposta Comercial de 19/11/2019, revalidada em 30/01/2020, a ser lavrado pela Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, em até 3 (três) dias.

VII - Termo de Recebimento Definitivo: após 30 (trinta) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, verificado que persiste a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências contidas no Memorial Descritivo de 08/11/2019 e na Proposta Comercial de 19/11/2019, revalidada em 30/01/2020, lavrado pela mencionada Unidade, em até 3 (três) dias.

VIII - Prazo de vigência: até 60 (sessenta) dias, acrescido dos prazos compreendidos até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos dos itens VI e VII deste instrumento.

IX - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

X - Disposições Gerais:

A presente Ordem de Execução de Serviço deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 2 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento.

A CONTRATADA declara conhecer e estar de acordo com os termos do Memorial Descritivo autuado ao Processo Digital nº 685/2019 em 08/11/2019.

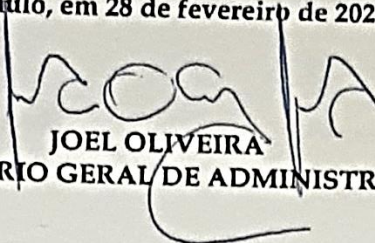
Os serviços serão recebidos, acompanhados de nota fiscal, mencionando o número desta O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de



Administração e Manutenção do Edifício da ALESP, localizado no primeiro andar do "Palácio 9 de Julho", telefones 3886-6324 das 12 h às 20 h, de 2ª à 6ª feira.

A NF-e deverá ser enviada para os endereços: jpalmeida@al.sp.gov.br/dame-diretoria@al.sp.gov.br (Sr. Juliano Petrolino de Almeida).

São Paulo, em 28 de fevereiro de 2020.



Handwritten signature of Joel Oliveira, consisting of stylized cursive letters.

JOEL OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LENO G ARQUITETURA SC LTDA
ASSINATURA: *Suzana Leite Nogueira*
Nome: SUZANA LEITE NOGUEIRA
RG: 20.185.664-5

